3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023002
PROCESSO Nº 2026043398

3º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 2023002 da pessoa jurídica **SDS SERVIÇOS DE GESTAO A SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.338.947/0001-14.**

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: SDS SERVIÇOS DE GESTAO A SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.338.947/0001-14, representado neste ato por Séfara de Sousa, CPF nº 022.358.171-22, residentes e domiciliadas nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023002**, firmado em 30 de novembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023039020, CREDENCIAMENTO 009/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **AUDITORIA DE ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **29 DE NOVEMBRO DE 2026 A 29 DE NOVEMBRO DE 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R$ 68.868,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. 7.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme o disposto no **art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93**, e o envio ao **TCM/GO**, nos prazos estabelecidos pelo **art. 15 da Instrução Normativa nº 015/2012**.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 16 de outubro de 2026.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAUDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

SDS SERVIÇOS DE GESTAO A SAUDE LTDA
CNPJ nº 20.338.947/0001-14
Séfara de Sousa
CPF nº 022.358.171-22

Testemunhas:

_____ CPF nº:

_____ CPF nº: